



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA Nº 6 /2022

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA A IMPLANTAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0243-2022
Emenda 0006-2022
09/05/2022 16:18:59
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Os Vereadores Clayton Álvaro Machado e Antonio José de Matos que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 19/2022**, de 18 de março de 2022, que tem por finalidade disciplinar os loteamentos de chácaras de recreio em Pilar do Sul.

Art. 1º - Altera-se o último ponto de Observação do Anexo II do Projeto de Lei nº 19/2022 para constar a seguinte redação:

“– Toda documentação elaborada por responsável técnico deverá estar acompanhado do respectivo comprovante de responsabilidade técnica emitida pelo órgão fiscalizador da atividade.”

Art. 2º - Altera-se a alínea “S” do Anexo II do Projeto de Lei nº 19/2022 para constar a seguinte redação:

“s) 04 vias do projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública do tipo led.”

Art. 3º - Fica incluído o inciso V no artigo 1º do Projeto de Lei nº 19/2022 para constar a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

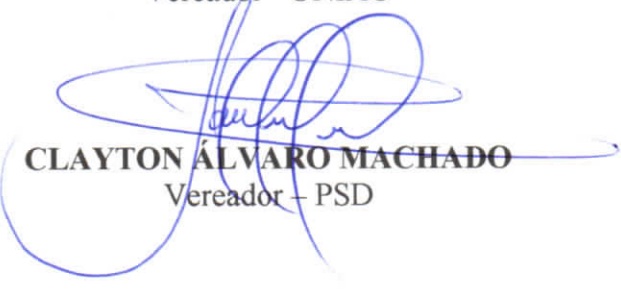


“V – Permitir o fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário – de forma individual ou coletiva de acordo com exigências da concessionária local - a todos habitantes no município, não sendo exigida apresentação de projeto civil aprovado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul para o local ser abastecido com fornecimento contínuo e/ou instalação de água, pela administração municipal ou concessionária.”

Pilar do Sul, 09 de maio de 2022.



ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Vereador - UNIÃO



CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA Nº 6 /2022

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

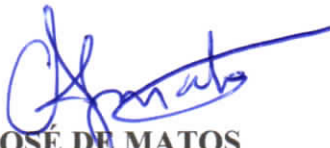
**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA
A IMPLANTAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE
CHÁCARAS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PILAR
DO SUL**

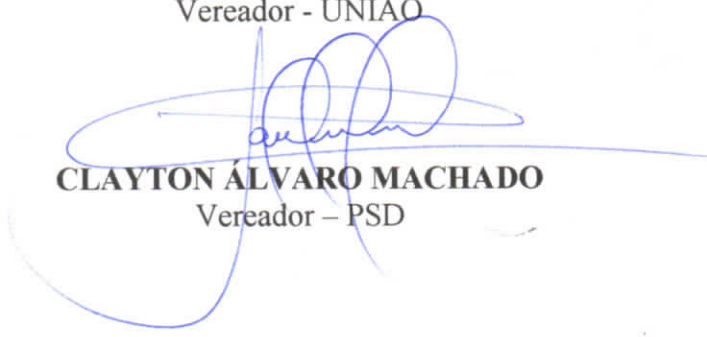
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente **EMENDA** ao **Projeto de Lei nº 19/2022** com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido e corrigir possíveis erros que obstariam os futuros projetos de chácaras de recreio, conforme opiniões de profissionais de engenharia.

Diante do exposto requerem a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 09 de maio de 2022.


ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Vereador - UNIÃO


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador – PSD